MINUTO BARRA

PRESIDENTE GIL LOPES ANTECIPA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES EM BARRA DO CORDA

Publicado em 17/06/2020 por Minuto Barra

Pelo que apurou o Blog Minuto Barra, Gil Lopes é o primeiro presidente de Câmara Municipal no Maranhão a antecipar a primeira parcela do 13º salário aos servidores do Legislativo.

Categoria: Destaque

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda, vereador Gil Lopes, anunciou no final da tarde de ontem, terça-feira(16) a antecipação da primeira parcela do 13º salário aos servidores do Poder Legislativo.

Segundo Gil Lopes, a medida se torna importante em função da maior crise sanitária que o Brasil enfrenta nos últimos 100 anos.

Pelo que apurou o Blog Minuto Barra, Gil Lopes é o primeiro presidente de Câmara Municipal no Maranhão a antecipar a primeira parcela do 13º salário aos servidores do Legislativo.

"Nesse momento, qualquer incremento de recursos na economia serve como fator de impulsionamento, e essa Casa está fazendo sua parte por compreender a dificuldade do comércio de nossa cidade", disse o presidente.

TRABALHO E CIDADANIA
Poder Legislativo de Barra do Corda
Estado do Maranhão
www.barradocorda.ma.leg.br

Portaria Nº 257/2020

Barra do Corda (MA), 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos servidores da Câmara Municipal de Barra do Corda (MA), referente ao exercício de 2020.

Gilvan José Oliveira Pereira, presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, III e XI do Regimento Interno, bem como demais disposições legais atinentes,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2º da Lei 4.749/65, que estabelece o pagamento da 1º parcela da Gratificação Natalina (13º salário) entre os meses de fevereiro a novembro;

CONSIDERANDO a situação de emergência vivida pelo país, em virtude da Pandemia da COVID-19, e a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da crise econômica advinda da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar para o dia 19 de junho o pagamento da 1º parcela do 13º salário dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gilvan José Oliveira Pereira
Presidente